

**ANEXO I**

Na tabela abaixo podemos evidenciar um excesso de arrecadação no montante de R\$ 2.039.962,76 (dois milhões trinta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) apurados até o mês de julho de 2023;

Mês	Previsão Receita	Receita Arrecadada
Janeiro	R\$ 6.162.996,25	R\$ 6.106.665,20
Fevereiro	R\$ 6.162.996,25	R\$ 5.704.168,85
Março	R\$ 6.162.996,25	R\$ 6.676.009,64
Abril	R\$ 6.162.996,25	R\$ 4.712.386,47
Maió	R\$ 6.162.996,25	R\$ 6.200.289,71
Junho	R\$ 6.162.996,25	R\$ 8.887.273,65
Julho	R\$ 6.162.996,25	R\$ 6.894.142,99
Agosto	R\$ 6.162.996,25	
Setembro	R\$ 6.162.996,25	
Outubro	R\$ 6.162.996,25	
Novembro	R\$ 6.162.996,25	
Dezembro	R\$ 6.162.996,25	
2023	R\$ 73.955.955,00	R\$ 45.180.936,51
	R\$ 43.140.973,75	
	Excesso	R\$ 2.039.962,76

De acordo com a Lei 4.320/64, em seu artigo 43, §3º:

3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma, considerando os recursos já arrecadados e analisando a ascendente nos últimos meses, pode-se concluir que há o excesso de arrecadação pleiteado.


 Lucas Wilson Cavichioni
 CRC SP316312/O-0